



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

À
PROCURADORIA-GERAL
AO DR. AMÉRICO SOARES MIGNONE

REQUERIMENTO

Requer informações sobre quais medidas a Procuradoria-Geral do Município está adotando, mediante decisão do TCE-ES, onde determinou o prazo de 60 dias para a Prefeitura apresentar um cronograma para nova licitação de Transporte Público Municipal.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, **REQUER**, após deliberação do Plenário, o que se segue:

Informações do Sr. Procurador-Geral do Município, o Sr. Dr. Américo Soares Mignone, sobre **quais medidas estão sendo adotadas pela Procuradoria Municipal mediante a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no qual determinou o prazo de 60 dias para que a Prefeitura apresente um cronograma para nova licitação de transporte público do Município de Guarapari.**

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

OLDAIR ROSSI
Vereador Municipal
Presidente da Comissão de Redação e Justiça
Presidente da Comissão da Agricultura, Pesca e Meio ambiente
Relator da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

MATÉRIAS EXTRAÍDAS DA INTERNET

23/08/2023, 15:39

Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação - Ônibus & Transporte



Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação

Decisão do TCE-ES confirma queixas da empresa operadora sobre tarifa deficitária e falta de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão definido pela Prefeitura.

Por Lugi Comunicação julho 29, 2023 9:57 AM



Luís Guilherme Campos

Privacidade e cookies: Esse site utiliza cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com seu uso. Para saber mais, inclusive sobre como controlar os cookies, consulte aqui: [Política de Privacidade](#)

Fechar e aceitar

<https://onibustransporte.com/2023/07/29/tribunal-de-contas-determina-que-prefeitura-apresente-em-60-dias-cronograma-para-nova-licitacao/#:...> 1/11

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:39

Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação - Ônibus & Transporte

irregularidades encontradas na última licitação para concessão de serviços de transporte na cidade.

As investigações realizadas pelos auditores do TCE-ES revelaram uma série de falhas no processo licitatório. Entre as principais irregularidades, se destacam a utilização de estudos deficientes e desatualizados na elaboração do edital, bem como o uso de critérios indevidos durante o julgamento das propostas, o que comprometeu a imparcialidade e a competitividade do certame. Além disso, foram apontadas questões relacionadas à inadequação do serviço público oferecido, bem como previsões de prorrogação que não estavam em conformidade com a legislação municipal.

Em virtude das conclusões apresentadas pelo conselheiro Carlos Ranna, os demais membros da Primeira Câmara seguiram o voto e determinaram a aplicação de multa a alguns dos principais envolvidos no processo. Entre os sancionados, estão Orly Gomes da Silva, ex-prefeito de Guarapari; Marcos Paulo Gomes Dias, ex-procurador-Geral do Município; Danilo Carlos Bastos Porto, ex-secretário Municipal de Fiscalização; e Wederson Brambati Maioli, ex-Secretário Adjunto de Trânsito e Transporte.

Além dos gestores públicos, outros membros da Comissão Permanente de Licitação de Guarapari (CopeL) e indivíduos ligados à Prefeitura de Vila Velha também foram punidos pelo TCE-ES. No total, a lista de responsabilizados inclui nomes como Ariane de Souza e Freitas, Ivete da Silva Almeida Loss, Otávio Junior Rodrigues Postay, Maria Aparecida da Silva Ramos, Ruth Alves Pereira Radael, Giancarlo Bissa Marchezi, Marcelo de Oliveira e Sara Nalú Ramos Magnoni.

Além das multas, o TCE-ES determinou que a Prefeitura de Guarapari deverá apresentar, em um prazo de 60 dias, um cronograma detalhado com as ações necessárias para a promoção de uma nova licitação para os serviços de transporte coletivo. O objetivo é corrigir as irregularidades e assegurar que a população tenha acesso a um serviço de qualidade.

Outra medida importante é a identificação dos bens reversíveis incluídos no contrato vigente e a elaboração de estudos essenciais para a realização de uma licitação de concessão adequada, incluindo a avaliação da viabilidade de instalação de abrigos para os usuários do transporte coletivo.

Com foco na transparência do processo, a Prefeitura deverá enviar atualizações periódicas.

Privacidade e cookies: Esse site utiliza cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com seu uso. Para saber mais, inclusive sobre como controlar os cookies, consulte aqui: [Política de Privacidade](#)



<https://onibusetransporte.com/2023/07/29/tribunal-de-contas-determina-que-prefeitura-apresente-em-60-dias-cronograma-para-nova-licitacao/#:~:text=irregularidades%20encontradas%20na%20%C3%BAltima%20licita%C3%A7%C3%A3o%20para%20concess%C3%A3o%20de%20servi%C3%A7os%20de%20transporte%20na%20cidade.,amp;hl=en> 2/11

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:39

Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação - Ônibus & Transporte



A Expresso Lorenzutti, empresa operadora do transporte público municipal em Guarapari desde 2016, por diversas vezes a empresa informou à Prefeitura e que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato não estava sendo cumprido. A tarifa atual de R\$ 4,40, falta de subsídio, falta de auxílio durante da pandemia do Coronavirus estão entre os motivos que prejudicaram o equilíbrio do contrato. Enquanto isso, o Sistema Transcol, que opera na região metropolitana e abrange parte de Guarapari, conta com uma tarifa de R\$ 4,50 e as empresas recebem subsídios do Governo do Estado e tiveram durante a pandemia, ainda mais auxílios para o pagamento de funcionários e insumos, como combustível.

O município

Para entender um pouco a necessidade de subsídio do transporte público em Guarapari é preciso entender que o município é uma cidade litorânea e possui grande movimentação turística na alta temporada, principalmente de pessoas oriundas de Minas Gerais, boa parte dos usuários do transporte público durante o ano são jovens (estudantes) que pagam o valor da passagem com 50% de desconto e idosos que possuem direito a gratuidades. Mesmo com a empresa comunicando ao TCE-ES, ao Município e até mesmo entrando com processos para tentar que por decisão da justiça a Prefeitura de Guarapari buscasse meios de estabilizar o equilíbrio do contrato, os gestores municipais continuaram afirmando que o contrato do município com a empresa estaria equilibrado.

Em **Audiência Pública realizada em julho de 2022, o site Ônibus & Transporte esteve presente e realizou questionamentos aos representantes municipais sobre o não cumprimento do reajuste tarifário calculado pela tabela de custos**, conforme prevê o contrato de concessão. Em resposta, o procurador-Geral do Município e o secretário de Postura e Trânsito afirmaram que o reajuste não é realizado com base nos custos previstos no contrato e colocando a culpa na empresa, sendo que, a responsabilidade do reajuste é da gestão municipal e não da empresa operadora.

Privacidade e cookies: Esse site utiliza cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com seu uso. Para saber mais, inclusive sobre como controlar os cookies, consulte aqui: [Política de Privacidade](#)



<https://onibusetransporte.com/2023/07/29/tribunal-de-contas-determina-que-prefeitura-apresente-em-60-dias-cronograma-para-nova-licitacao/#...> 3/11

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:39

Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação - Ônibus & Transporte

Audiência Pública - Situação do Transporte Público de Guarapari - 14 07 2...



A questão do equilíbrio econômico-financeiro de um contrato de concessão representa um desafio para ambas as partes envolvidas, é necessário encontrar uma solução que atenda aos interesses da empresa, da Prefeitura e dos usuários do transporte público na cidade. A discussão em torno do reajuste tarifário e dos subsídios é crucial para garantir a sustentabilidade da operação e a qualidade dos serviços prestados à população

Legislação Municipal



Além as leis de âmbito nacional e estadual que garante a gratuidade para determinadas classes e idades, na legislação municipal é possível encontrar diversas leis relacionadas a concessão de gratuidades do transporte público, não somente para a inclusão de mais classes, mas também garantindo o transporte de servidores das pastas municipais, como até mesmo secretários municipais.

Apesar da legislação municipal prevê que essas gratuidades devam ter um fonte de custeio para pagamento da empresa operadora, nenhuma das legislações aprovadas pela Câmara Municipal em vigor possui fonte de custeio informada e o pagamento não é realizado pela Prefeitura para a empresa operadora, o único pagamento realizado é a compra de vale transporte para servidores.

Transparência

Privacidade e cookies: Esse site utiliza cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com seu uso. Para saber mais, inclusive sobre como controlar os cookies, consulte aqui: [Política de Privacidade](#)



<https://onibusetransporte.com/2023/07/29/tribunal-de-contas-determina-que-prefeitura-apresente-em-60-dias-cronograma-para-nova-licitacao/#...> 4/11

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:39

Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação - Ônibus & Transporte

A Prefeitura alega também que sofre forte concorrência do transporte irregular de passageiros, por meio das vans clandestinas, não regularizadas pela prefeitura e que por diversas vezes é possível verificar o embarque com agentes de fiscalização próximos, que nada fazem para multar os veículos. Nos veículos clandestinos é possível observar má condição mecânica, falta de conservação do interior (bancos) e exterior (lataria), falta de equipamentos de segurança, como por exemplo: cintos, pontos de apoio e até mesmo sinalização externa com problema, deficitária ou irregular.



Reprodução



Reprodução



Divulgação/PMG

Além disso, os veículos só operam nos horários de grande movimento, não atende lin

Privacidade e cookies: Esse site utiliza cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com seu uso.
Para saber mais, inclusive sobre como controlar os cookies, consulte aqui: [Política de Privacidade](#)



<https://onibusestransporte.com/2023/07/29/tribunal-de-contas-determina-que-prefeitura-apresente-em-60-dias-cronograma-para-nova-licitacao/#...> 5/11

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:39

Tribunal de Contas determina que Prefeitura apresente em 60 dias cronograma para nova licitação - Ônibus & Transporte
n motoristas e auxiliares (cobradores) com treinamento e capacitação para
o.

Penalidades

Nenhuma das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) são relacionados aos sócios, funcionários ou a própria empresa C. Lorenzutti Participações Ltda. (Expresso Lorenzutti), e sim aos servidores municipais que participaram do desenvolvimento do certame licitatório. **Ao todo são 10 irregularidades encontradas**, sendo aplicadas multas nos valores de R\$ 375,00 e até R\$ 3000,00, no caso do ex-prefeito da cidade.

Imagem: Luís Guilherme Campos Correa, Divulgação/PMG e Reprodução/Redes Sociais

Conhecendo o Sistema, Espírito Santo, Fiscalização, Gratuidades, Horários, Institucional, Licitação,



Empresas urbanas do Grupo JAL recebem ônibus 0 km para renovar suas frotas

Sopal realiza a maior renovação de frota urbana de Porto Alegre, com carroceria Marcopolo



Privacidade e cookies: Esse site utiliza cookies. Ao continuar a usar este site, você concorda com seu uso. Para saber mais, inclusive sobre como controlar os cookies, consulte aqui: [Política de Privacidade](#)

<https://onibusetransporte.com/2023/07/29/tribunal-de-contas-determina-que-prefeitura-apresente-em-60-dias-cronograma-para-nova-licitacao/#...> 6/11

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:48

TCE-ES multa gestores e determina que prefeitura faça nova licitação de transporte coletivo em Guarapari - TCEES

Conteúdo 1 Menu 2 Rodapé 3

Acessibilidade A-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

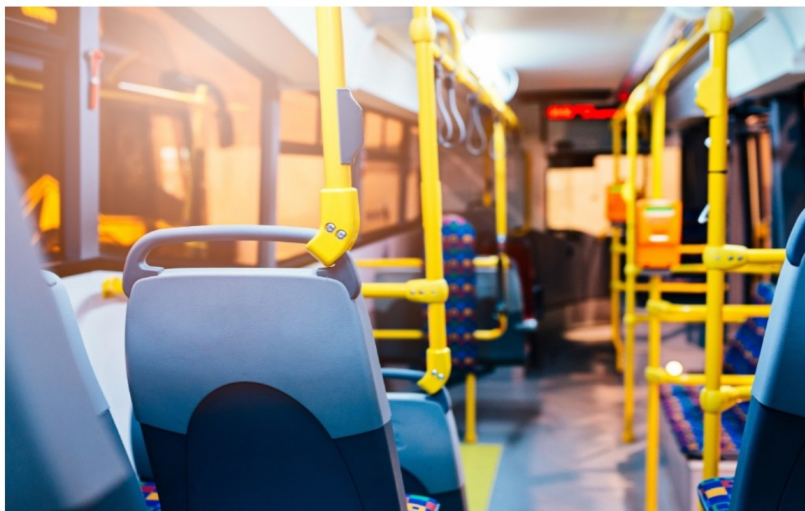
[Início](#) | [Institucional](#) | [Orientações](#) | [Consultas](#) | [Serviços](#) | [Biblioteca](#) | [Portal da Transparência](#)

TCE-ES multa gestores e determina que prefeitura faça nova licitação de transporte coletivo em Guarapari

[Home](#) > [Sessão](#) > TCE-ES multa gestores e determina que prefeitura faça nova licitação de transporte coletivo em Guarapari

Publicado por [Giordany Bozzato](#) em 24/07/2023

Digite sua busca



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Presidente Rodrigo Chamoun recebe visita do secretário de Estado de Controle e Transparência

23/08/2023

Em cautelar, TCE-ES determina troca do sistema de licitações utilizado por municípios capixabas

23/08/2023

Plenário do TCE-ES aprova PCA de três prefeituras e julga contas de outros cinco órgãos

22/08/2023

TJES e TCE-ES promovem evento sobre Protesto de Títulos e Execução Fiscal no próximo dia 01

22/08/2023

Os conselheiros que compõem a **Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES)** decidiram multar **gestores públicos do município de Guarapari** e determinar que a prefeitura organize uma nova licitação para a concessão de **serviços de transporte coletivo** na cidade. As sanções aconteceram por irregularidades observadas na última concessão.

Entre as irregularidades encontradas estão a utilização de estudos deficientes ou desatualizados para a elaboração do edital, utilização de critérios indevidos no julgamento das propostas, restrição indevida à competitividade, licitação e concessão de serviço público inadequado, previsão no edital de prorrogação em desacordo com a legislação municipal, entre outros pontos.

Em seu voto, o conselheiro Carlos Ranna, seguido pelos demais membros da Primeira Câmara, determina a aplicação de multa a Orly Gomes da Silva, ex-prefeito de Guarapari, Marcos Paulo Gomes Dias, ex-procurador-Geral do Município de Guarapari, Danilo Carlos Bastos Porto, ex-secretário Municipal de Fiscalização, e Wederson Brambati Maioli, ex-Secretário Adjunto de Trânsito e Transporte. Veja, no final do texto, o valor das multas e as irregularidades atribuídas a cada um.

Também foram punidos Ariane de Souza de Freitas e Ivete da Silva Almeida Loss, ambas ex-presidentes da Comissão Permanente de Licitação de Guarapari (Copel); Otávio Junior Rodrigues Postay, Maria Aparecida da Silva Ramos, e Ruth Alves Pereira Radael, membros da Copel; Giancarlo Bissa Marchezi, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Prefeitura de Vila Velha; Marcelo de Oliveira, ex-secretário de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Vila Velha; e Sara Nalú Ramos Magnoni, presidente da Comissão municipal de Cadastro de Fornecedores de Vila Velha.

<https://www.tcees.tc.br/tce-es-multa-gestores-e-determina-que-prefeitura-faca-nova-licitacao-de-transporte-coletivo-em-guarapari/>

1/4

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:48

TCE-ES multa gestores e determina que prefeitura faça nova licitação de transporte coletivo em Guarapari - TCEES

Na decisão, os conselheiros também determinaram que a prefeitura de Guarapari apresente, em até 60 dias, um cronograma de ações para a promoção de nova licitação para a concessão de serviços de transporte coletivo e também para a antecipação do término do contrato vigente.

A prefeitura também deverá fazer o levantamento dos bens passíveis de caracterização como reversíveis, inseridos no objeto do contrato atual, e elaborar estudos necessários à regular licitação da concessão dos serviços contemplando temas como a verificação de viabilidade de instalação de abrigos.

Outra determinação é que a administração faça, a cada 90 dias, o envio da atualização do cronograma para o TCE-ES. Por fim, caso ocorra prejuízo ao erário decorrente da redução do prazo do contrato vigente será instalada uma Tomada de Contas Especial para apurar o dano.

Veja como ficaram as punições para os envolvidos:

Nome	Cargo	Irregularidades	Valor da multa
Orly Gomes da Silva	ex-prefeito de Guarapari	6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7,	R\$ 3.000
		6.1.8 e 6.1.10	
Marcos Paulo Gomes Dias	ex-procurador-Geral do Município de Guarapari	6.1.1	R\$ 1.500
		6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.8 e 6.1.10	R\$ 2.625
Danilo Carlos Bastos Porto	ex-secretário Municipal de Fiscalização	6.1.1	R\$ 1.500
		6.1.2, 6.1.3, 6.1.9 e 6.1.10	R\$ 1.500
Wederson Brambati Maioli	ex-secretário adjunto de Trânsito e Transporte de Guarapari	6.1.1	R\$ 1.500
		6.1.2 e 6.1.3	R\$ 750
Ariane de Souza de Freitas	ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação de Guarapari (Copel)	6.1.1	R\$ 1.500
		6.1.3, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.10	R\$ 1.500
Otávio Junior Rodrigues Postay	membro da Copel	6.1.7 e 6.1.10	R\$ 750
Maria Aparecida da Silva Ramos	membro da Copel	6.1.7 e 6.1.10	R\$ 750
Ivete da Silva Almeida Loss	ex-presidente da Copel	6.1.7 e 6.1.10	R\$ 750
Ruth Alves Pereira Radael	membro da Copel	6.1.7 e 6.1.10	R\$ 750
Giancarlo Bissa Marchezi	especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Prefeitura de Vila Velha	6.1.9	R\$ 375

<https://www.tcees.tc.br/tce-es-multa-gestores-e-determina-que-prefeitura-faca-nova-licitacao-de-transporte-coletivo-em-guarapari/>

2/4

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

23/08/2023, 15:48

TCE-ES multa gestores e determina que prefeitura faça nova licitação de transporte coletivo em Guarapari - TCEES

Marcelo de Oliveira	ex-secretário de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Vila Velha	6.1.9	R\$ 375
Sara Nalú Ramos Magnoni	presidente da Comissão municipal de Cadastro de Fornecedores de Vila Velha	6.1.9	R\$ 375

O que é cada irregularidade:

- 6.1.1 – Descumprimento de determinações impostas no acórdão TC 221/2014.
- 6.1.2 – Licitação e concessão de serviço público com Projeto Básico/Termo de Referência/Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira deficientes e desatualizados.
- 6.1.3 – Utilização de critério indevido de julgamento de propostas.
- 6.1.4 – Restrição indevida à competitividade da Concorrência Pública.
- 6.1.5 – Licitação e concessão de serviço público inadequado.
- 6.1.6 – Previsão no edital de prorrogação do contrato em desacordo com a legislação municipal.
- 6.1.7 – Habilitação indevida e não fundamentada de licitante.
- 6.1.8 – Imposição, em edital de licitação, de obrigação não prevista em lei.
- 6.1.9 – Declaração falsa em atestados de capacidade técnico-operacional.
- 6.1.10 – Direcionamento de licitação.

[Processo TC 4091/2016](#)

[Processo TC 4722/2016](#)

[Processo TC 4723/2016](#)

[Processo TC 3988/2022](#)

[Processo TC 8283/2022](#)

Informações à imprensa:

Secretaria de Comunicação do TCE-ES

secom@tcees.tc.br

[\(27\) 98159-1866](tel:(27)98159-1866)



Notícias Relacionadas



23/08/2023

Em cautelar, TCE-ES determina troca do sistema de licitações utilizado por municípios capixabas



22/08/2023

Plenário do TCE-ES aprova PCA de três prefeituras e julga contas de outros cinco órgãos



21/08/2023

Prefeito de Jerônimo Monteiro e multado por exceder limite legal de gastos com pessoal

<https://www.tcees.tc.br/ce-es-multa-gestores-e-determina-que-prefeitura-faca-nova-licitacao-de-transporte-coletivo-em-guarapari/>

3/4

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Guarapari – ES – CEP: 29200-260.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.